

IZAIRTON GOMES SOUSA, BRASILEIRO
REPRESENTANTE

Fls. Nº 1575
Proc. Nº _____
Rubrica _____ R

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/PE12/2024-PMFSN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024/PE12/2024-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, DOMINGAS SOUZA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, publicada no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS em 04/06/2024, processo administrativo n.º 029/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresas para aquisição Fornecimento de peças automotivas para veículos leves e pesados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Formosa da Serra Negra/MA, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA – ME
CNPJ	41.934.608/0001-70
ENDEREÇO	AVENIDA CONTORNO, Nº 251, BAIRRO: BACABA, BALSAS – MA
REPRESENTANTE	VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA
E-MAIL	pneusteel@hotmail.com

LOTE 11 - L200 TRITON 3.2 GLS

ITEM	DESCRICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	V.UNIT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 1.545,16	R\$ 3.090,32
2	AMORTECEDO DIANTEIRO L200 TRITON	UN	4	COFAP	R\$ 566,79	R\$ 2.267,16
3	AMORTECEDO TRASEIRO L200 TRITON	UN	4	NAKATA	R\$ 476,66	R\$ 1.906,64
4	BATERIA 90 AMP	UN	2	PIONEIRO	R\$ 753,15	R\$ 1.506,30
5	BICO INJETOR	UN	4	BOSCH	R\$ 2.394,94	R\$ 9.579,76
6	BOMBA DA AGUA L200 TRITON	UN	2	SHADECK	R\$ 603,99	R\$ 1.207,98
7	BOMBA DA DIRECAO HIDRAULICA	UN	2	TRW	R\$ 1.258,81	R\$ 2.517,62
8	BOMBA DE OLEO	UN	2	SHADECK	R\$ 1.009,64	R\$ 2.019,28

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fl. Nº 1570
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

9	BUCHA BALANCA INFERIO L200 TRITON	UN	8	SAMPEL	R\$ 137,72	R\$ 1.101,76
10	BUCHA DA BALANCA SUPERIO L200 TRITON	UN	8	SAMPEL	R\$ 139,06	R\$ 1.112,48
11	BUCHA DA MOLA L200 TRITON (MAIOR)	UN	6	SAMPEL	R\$ 102,27	R\$ 613,62
12	BUCHA DA MOLA L200 TRITON (MENOR)	UN	6	SAMPEL	R\$ 108,32	R\$ 649,92
13	BUCHA MOLA E JUMELO L200 TRITON	UN	12	SAMPEL	R\$ 80,63	R\$ 967,56
14	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UN	2	ATE	R\$ 321,10	R\$ 642,20
15	CILINDRO MESTRE DE FREIO L200 TRITON	UN	2	ATE	R\$ 659,83	R\$ 1.319,66
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L200 TRITON	UN	2	MIKOIO	R\$ 427,60	R\$ 855,20
17	COIFA DA RODA L200 TRITON	UN	6	MIKOIO	R\$ 115,88	R\$ 695,28
18	COIFA DO CAMBIO L200 TRITON	UN	6	MIKOIO	R\$ 128,54	R\$ 771,24
19	COLA SILICONE PRETA	UN	4	LOCTATE	R\$ 87,99	R\$ 351,96
20	COLA SILICONE VERMELHA	UN	6	LOCTATE	R\$ 74,85	R\$ 449,10
21	COMPRESSOR AR L200 TRITON	UN	2	DENSO	R\$ 2.054,35	R\$ 4.108,70
22	CONDENSADOR AR CONDICIONADO L200 TRITON	UN	2	MANDO	R\$ 863,53	R\$ 1.727,06
23	CORREIA DO ALTENADO/ DIRECAO HIDRALICA L200 TRITON	UN	6	GATES	R\$ 150,44	R\$ 902,64
24	CRUZETA DO EIXO CARDAN L200 TRITON GRANDE	UN	6	ASH	R\$ 174,68	R\$ 1.048,08
25	CRUZETA DO EIXO CARDAN L200 TRITON PEQUENA	UN	6	ASH	R\$ 138,97	R\$ 833,82
26	CUBO DA RODA DIANTEIRO L200 TRITON PAGERO	UN	6	IMA	R\$ 729,07	R\$ 4.374,42
27	DISCO DE FREIO L200 TRITON VENTILADO	UN	6	TRW	R\$ 564,84	R\$ 3.389,04
28	FAROL DIANTEIRO	UN	4	ORGUS	R\$ 940,03	R\$ 3.760,12
29	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UN	6	FAMA	R\$ 97,51	R\$ 585,06
30	JG JUNTA DO MOTOR L200 TRITON	JG	2	AJUSA	R\$ 1.142,04	R\$ 2.284,08
31	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	2	METAL LEVE	R\$ 2.364,42	R\$ 4.728,84
32	JUNTA HOMOCONETICA COMPLETA L200 TRITON	UN	4	IMA	R\$ 909,86	R\$ 3.639,44
33	KIT EMBREAGEM L200 TRITON	KIT	2	IMA	R\$ 1.640,82	R\$ 3.281,64
34	MOLA TRAS 2V	UN	4	FAMA	R\$ 646,68	R\$ 2.586,72



Fol. Nº 1577

Proc. Nº

Rubrica

35	MOLA TRAZ 1V L200 TRITON	UN	4	FAMA	R\$ 666,67	R\$ 2.666,68
36	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 1.749,87	R\$ 3.499,74
37	MUNHAO DE DIRECAO L200 TRITON	UN	6	VIEMA	R\$ 176,18	R\$ 1.057,08
38	PARABRISA L200 TRITON	UN	2	DEGRADER	R\$ 1.317,91	R\$ 2.635,82
39	PINO DA PINCA FREIO	UN	6	TEM	R\$ 115,11	R\$ 690,66
40	PISTAO DO FREIO A DISCO L200 TRITON	UN	4	MIKOIO	R\$ 395,88	R\$ 1.583,52
41	PIVO INFERIO L200 TRITON	UN	6	NAKATA	R\$ 259,13	R\$ 1.554,78
42	PIVO SUPERIO L200 TRITON	UN	6	NAKATA	R\$ 218,36	R\$ 1.310,16
43	RADIADOR	UN	2	VISCONDE	R\$ 1.219,48	R\$ 2.438,96
44	REGULADOR DE FREIO L200 TRITON L/DIR	UN	4	PEÇAS MAIS	R\$ 92,89	R\$ 371,56
45	REGULADOR DE FREIO L200 TRITON L/ESQ	UN	4	PEÇAS MAIS	R\$ 94,80	R\$ 379,20
46	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR L200 TRITON	UN	2	BOSCH	R\$ 243,07	R\$ 486,14
47	RETENTOR VOLANTE	UN	2	AJUSA	R\$ 119,25	R\$ 238,50
48	SAPATA FREIO TRASEIRA L200 TRITON	UN	4	FRAS'LE	R\$ 394,20	R\$ 1.576,80
49	SEMI EIXO DA RODA MOTONIVELDORA XCMG	UN	2	IMA	R\$ 1.157,22	R\$ 2.314,44
50	SERVO FREIO	UN	2	MIKOIO	R\$ 844,57	R\$ 1.689,14
51	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON	UN	4	HIPPER	R\$ 1.147,92	R\$ 4.591,68
52	TERMEMINAL DE DIRECAO L200 TRITON	UN	6	NAKATA	R\$ 186,02	R\$ 1.116,12
	TURBINA DO MOTOR	UN	2	MASTER POWER	R\$ 3.762,16	R\$ 7.524,32
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 108.600,00

LOTE 12 - MERCEDES BENZ 1719 (VASCULANTE LIXO)

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V.UNT	V TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 884,08	R\$ 3.536,32
2	BARRA DE DIRECAO CURTA	UND	2	NAKATA	R\$ 775,21	R\$ 1.550,42
3	BARRA DE DIRECAO LONGA	UND	2	NAKATA	R\$ 893,39	R\$ 1.786,78

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 1578
 Proc. Nº
 Rubrica

4	BARRA ESTABILIZADORA	UND	6	ZL BRASIL	R\$ 536,20	R\$ 3.217,20
5	BATERIA 150 AMP	UND	4	PIONEIRO	R\$ 1.050,78	R\$ 4.203,12
6	BICO INJETOR MERCEDES BENS	UND	6	BOSHE	R\$ 1.955,02	R\$ 11.730,12
7	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA INTERNA MB	UND	16	ZL BRASIL	R\$ 118,18	R\$ 1.890,88
8	CABO DE BATERIA 70MM	UND	6	UNIVERSAL	R\$ 109,26	R\$ 655,56
9	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO MB	UND	4	NAKATA	R\$ 718,70	R\$ 2.874,80
10	CATRACA DO FREIO TRASEIRO MB	UND	4	NAKATA	R\$ 746,51	R\$ 2.986,04
11	CORREIA DO ALTERNADOR MERCEDES BENZ	UND	8	GATES	R\$ 138,29	R\$ 1.106,32
12	COXIM DO CAMBIO	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 657,84	R\$ 2.631,36
13	COXIM DO MOTOR	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 908,05	R\$ 3.632,20
14	CRUZETA DO EIXO CARDAN MB	UND	6	NAKATA	R\$ 317,63	R\$ 1.905,78
15	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	2	BUTUEM	R\$ 1.480,70	R\$ 2.961,40
16	FAROL DIANTEIRO	UND	10	ORGUS	R\$ 521,82	R\$ 5.218,20
17	GRAMPO DO FEIXO MOLA	UND	10	FAMA	R\$ 226,70	R\$ 2.267,00
18	JG JUNTA MOTOR	JG	2	SABO	R\$ 2.217,25	R\$ 4.434,50
19	JUNTA CABECOTE	UND	2	SABO	R\$ 523,55	R\$ 1.047,10
20	LAMPADA 1 POLO 24V	UND	10	PHILIPS	R\$ 9,47	R\$ 94,70
21	LAMPADA 2 POLO 24V	UND	10	PHILIPS	R\$ 11,90	R\$ 119,00
22	LAMPADA H4 24V	UND	10	PHILIPS	R\$ 25,61	R\$ 256,10
23	LAMPADA H7 24V	UND	10	PHILIPS	R\$ 42,00	R\$ 420,00
24	LAMPADA PINGO DAGUA 24V	UND	10	PHILIPS	R\$ 5,35	R\$ 53,50
25	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	ORGUS	R\$ 261,47	R\$ 1.045,88
26	LONA DE FREIO DIANTEIRO MB	UND	4	LONA FLEX	R\$ 428,59	R\$ 1.714,36
27	LONA FREIO TRASEIRO MB	UND	4	LONA FLEX	R\$ 453,96	R\$ 1.815,84
28	MOLA MESTRE TRAS MB 1516 1620 1618 ONIBUS	UND	4	FAMA	R\$ 650,33	R\$ 2.601,32
29	MOLA TRASEIRA 2V	UND	4	FAMA	R\$ 530,94	R\$ 2.123,76
30	MOLA TRASEIRA 3V	UND	4	FAMA	R\$ 465,38	R\$ 1.861,52



Fls. Nº 1579

Proc. Nº

Folha

R

31	MOLA TRASEIRA 4V	UND	4	FAMA	R\$ 479,82	R\$ 1.919,28
32	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	BOSCH	R\$ 2.425,09	R\$ 4.850,18
33	PARABRISA DIANTEIRO	UND	2	DEGRADER	R\$ 1.908,69	R\$ 3.817,38
34	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA	UND	20	WB	R\$ 42,53	R\$ 850,60
35	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO MB	UND	20	WB	R\$ 55,04	R\$ 1.100,80
36	POLIA DO ALTERNADOR	UND	2	REI AUTO PARTE	R\$ 375,60	R\$ 751,20
37	RETENTOR DA RODA	UND	6	SABO	R\$ 74,01	R\$ 444,06
38	RETENTOR DO PINHAO	UND	4	SABO	R\$ 227,75	R\$ 911,00
39	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	SUPORTE REI	R\$ 251,70	R\$ 1.006,80
40	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTENOR MECEDES BENZ	UND	6	TINKEN	R\$ 251,89	R\$ 1.511,34
41	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO MECEDES BENZ	UND	6	TINKEN	R\$ 250,87	R\$ 1.505,22
42	SERVO DO FREIO	UND	2	WBACO	R\$ 941,66	R\$ 1.883,32
43	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB	UND	4	DURAMETAL	R\$ 1.198,28	R\$ 4.793,12
44	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB	UND	4	DURAMETAL	R\$ 1.159,50	R\$ 4.638,00
45	TERMINAL DE DIRECAO	UND	6	NAKATA	R\$ 212,77	R\$ 1.276,62
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 103.000,00

LOTE 15 - MOTONIVELADORA XCMG PATROL

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	ZM	R\$ 2.844,14	R\$ 5.688,28
2	BATERIA 100 AMP	UN	4	PIONEIRO	R\$ 793,34	R\$ 3.173,36
3	BICO INJETOR	UND	6	BOSCH	R\$ 2.771,28	R\$ 16.627,68
4	BOMBA DO HIDRAULICA	UN	4	AMPRI	R\$ 3.223,07	R\$ 12.892,28
5	BUCHA LAMINA (02)	UN	20	UNIVERSAL	R\$ 645,70	R\$ 12.914,00
6	BUCHA LAMINA (04)	UN	20	UNIVERSAL	R\$ 543,34	R\$ 10.866,80
7	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UN	4	DENSOR	R\$ 2.541,00	R\$ 10.164,00
8	CONVERSOR DE TRANSMICAO	UND	2	XCMG	R\$ 2.890,23	R\$ 5.780,46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 1580

Proc. Nº

Rubrica

9	CORRENTE DA LAMINA	UND	4	XCMG	R\$ 1.788,90	R\$ 7.155,60
10	CORRENTE TANDER	UN	4	XCMG	R\$ 2.550,16	R\$ 10.200,64
11	EMBUCHAMENTO LAMINA	UM	6	XCMG	R\$ 3.203,11	R\$ 19.218,66
12	EMBUCHAMENTO CIRCO	UND	4	XCMG	R\$ 1.367,69	R\$ 5.470,76
13	LAMINA 182MM XCMG	UN	8	XCMG	R\$ 1.324,55	R\$ 10.596,40
14	LAMINA XCMG SD200 213MM	UN	8	XCMG	R\$ 1.413,15	R\$ 11.305,20
15	MANGOTE DO AR CONDICIONADO	UND	14	JAMAICA	R\$ 147,84	R\$ 2.069,76
16	MANGOTE DO HIDRAULICO	UND	20	JAMAICA	R\$ 262,75	R\$ 5.255,00
17	MANGUEIRA UNIVERSAL	UND	30	JAMAICA	R\$ 159,09	R\$ 4.772,70
18	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 3.022,98	R\$ 6.045,96
19	PARAFUSO DA LAMINA 5/8X3.1/5	UN	80	XCMG	R\$ 113,20	R\$ 9.056,00
20	PISTAO DA LAMINA	UND	10	XCMG	R\$ 1.452,00	R\$ 14.520,00
21	PLACA FREIO DA RODA	UND	60	XCMG	R\$ 697,50	R\$ 41.850,00
22	PLACA HIDRAULICO PISTAO DA LAMINA	UND	10	XCMG	R\$ 730,04	R\$ 7.300,40
23	RADIADOR	UN	2	VISCONDE	R\$ 6.614,30	R\$ 13.228,60
24	REPARO DA BOMBA INJETORA	UND	2	BOSCH	R\$ 1.153,00	R\$ 2.306,00
25	REPARO DO PISTAO DA LAMINA	UND	24	XCMG	R\$ 1.044,00	R\$ 25.056,00
26	ROL DIANT INTERNO PATROL CASE XCMG LAT COROA	UN	12	TINKEN	R\$ 696,60	R\$ 8.359,20
27	ROL DIANTEIRO EXTERNO PATROL XCMG	UN	12	TINKEN	R\$ 621,00	R\$ 7.452,00
28	ROLAMENTO DO CIRCO LAMINA	UND	2	TINKEN	R\$ 11.667,76	R\$ 23.335,52
29	ROLAMENTO TANDER XCMG	UN	2	TINKEN	R\$ 16.036,34	R\$ 32.072,68
30	SEMI EIXO RODA DA MOTONIVELDORA XCMG	UND	4	XCMG	R\$ 7.252,65	R\$ 29.010,60
31	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR	UN	6	NAKATA	R\$ 1.830,74	R\$ 10.984,44
32	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ	UN	6	NAKATA	R\$ 2.086,25	R\$ 12.517,50
33	VALVULA DE TRANSMISSAO	UN	2	XCMG	R\$ 1.089,86	R\$ 2.179,72

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 1581

Proc. Nº

Rubrica

34	VENTILADOR DO AR CONDICIONADO	UND	6	UNIVERSAL	R\$ 1.412,30	R\$ 8.473,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 407.900,00

LOTE 23 - RETROESCAVADEIRA JCB						
ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	R\$ 1.602,62	R\$ 3.205,24
2	BATERIA 100 AMP	UN	2	PIONEIRO	R\$ 789,99	R\$ 1.579,98
3	BICO INJETOR	UN	6	BOSCH	R\$ 1.699,52	R\$ 10.197,12
4	BOMBA DA AGUA	UN	2	SHADECK	R\$ 1.735,91	R\$ 3.471,82
5	BOMBA HIDRAULICA	UN	2	AMPRI	R\$ 3.213,07	R\$ 6.426,14
6	CABECOTE DO MOTOR	UN	2	AUTO LINE	R\$ 1.416,65	R\$ 2.833,30
7	CABO DE BATERIA 70MM	UN	6	UNIVERSAL	R\$ 216,86	R\$ 1.301,16
8	CAMISA MOTOR STANDA	UN	6	RIOSULENSE	R\$ 612,28	R\$ 3.673,68
9	CILINDRO DO HIDAULICO	UN	4	JCB	R\$ 7.379,47	R\$ 29.517,88
10	COLA SILICONE PRETA	UN	6	LOCTITE 598	R\$ 100,92	R\$ 605,52
11	COLA SILICONE VERMELHA	UN	10	LOCTITE 598	R\$ 78,91	R\$ 789,10
12	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	6	GATES	R\$ 200,14	R\$ 1.200,84
13	EIXO DO VIRABREQUIM	UN	2	AUTO LINE	R\$ 3.658,63	R\$ 7.317,26
14	ESTATOR 55 AMP	UN	2	DENSO	R\$ 302,12	R\$ 604,24
15	FUSIVEL DA LAMINA 30 40 50 60 AMP	UN	10	UNIVERSAL	R\$ 45,49	R\$ 454,90
16	INDUZIDO DO MOTOR PARTIDA	UN	2	ZEM	R\$ 1.157,06	R\$ 2.314,12
17	INTERRUPTOR DA PRESSAO OLEO	UN	2	TEM	R\$ 268,48	R\$ 536,96
18	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	UN	2	TEM	R\$ 304,02	R\$ 608,04
19	JG JUNTA MOTOR	JG	2	BASTOS	R\$ 1.113,06	R\$ 2.226,12
20	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	2	METAL LEVE	R\$ 2.840,29	R\$ 5.680,58
21	JUNTA DO CABECOTE	UN	2	BASTOS	R\$ 461,85	R\$ 923,70
22	LAMPADA 1 POLO	UN	10	PHILIPS	R\$ 49,51	R\$ 495,10
23	LAMPADA 2 POLO 12V	UN	10	PHILIPS	R\$ 49,30	R\$ 493,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº 1582
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

24	LAMPADA H4 12V	UN	10	PHILIPS	R\$ 61,14	R\$ 611,40
25	LAMPADA H7 12V55W	UN	10	PHILIPS	R\$ 63,26	R\$ 632,60
26	MANGOTE DO HIDRAULICO	UN	8	JAMAICA	R\$ 445,77	R\$ 3.566,16
27	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	R\$ 2.096,63	R\$ 4.193,26
28	PARAFUSO DE ACO 5/8	UN	60	WB	R\$ 49,93	R\$ 2.995,80
29	PARAFUSO DO CABECOTE	UN	20	WB	R\$ 69,39	R\$ 1.387,80
30	REPARO DA BOMBA INJETORA	UN	2	BOSCH	R\$ 3.286,70	R\$ 6.573,40
31	REPARO DO CILINDRO CONCHA	UN	6	BOSCH	R\$ 238,01	R\$ 1.428,06
32	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	6	TINKEN	R\$ 611,64	R\$ 3.669,84
33	ROLAMENTO TRASEIRO	UN	6	TINKEN	R\$ 543,09	R\$ 3.258,54
34	TERMINAL BATERIA	UN	10	UNIVERSAL	R\$ 146,83	R\$ 1.468,30
35	TURBINA MOTOR	UN	2	MWM PARTS	R\$ 3.729,52	R\$ 7.459,04
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 123.700,00

LOTE 27 - TRATOR NEW HOLLAND

ITEM	DESCRICAO	UN	QTD	MARCA	V.UNT	V TOTAL
1	ALTERNADOR	UN	2	ZEM	R\$ 1.746,53	R\$ 3.493,06
2	BATERIA 100 AMP	UN	10	PIONEIRO	R\$ 665,10	R\$ 6.651,00
3	BOMBA DA AGUA	UND	4	INDISA	R\$ 1.121,75	R\$ 4.487,00
4	BOMBA DE OLEO	UN	2	INDISA	R\$ 1.472,44	R\$ 2.944,88
5	BOMBA HIDRAULICA	UN	4	AMPRI	R\$ 2.155,52	R\$ 8.622,08
6	BRONZE MANCAL MT MWM D229 0,50 METAL LEV	UN	4	MWM	R\$ 434,84	R\$ 1.739,36
7	CABO DE BATERIA 70MM	UN	10	UNIVERSAL	R\$ 232,81	R\$ 2.328,10
8	DISCO DA GRADE	UN	40	TATU	R\$ 462,00	R\$ 18.480,00
9	ENGRENAGEM DA CAIXA DE MACHA	UND	10	EATON	R\$ 1.961,80	R\$ 19.618,00
10	JG JUNTA MOTOR MWM D-229 ASPIRADO	JG	2	SABO	R\$ 1.529,60	R\$ 3.059,20
11	JG PISTAO E ANEIS STD	JG	4	METAL LEVE	R\$ 1.848,21	R\$ 7.392,84



		Fl. Nº	Proc. Nº	Rubrica			R\$	R\$	
12	KIT EMBREAGEM	1583			KIT	4	LUK	3.781,13	15.124,52
13	MANCAL DA GRADE				UN	20	TATU	R\$ 501,54	R\$ 10.030,80
14	MANGUEIRA UNIVERSAL				UND	20	JAMAICA	R\$ 267,01	R\$ 5.340,20
15	MOTOR DE PARTIDA				UN	2	DENSO	R\$ 2.098,85	R\$ 4.197,70
16	PARAFUSO DA GRADE				UND	60	WB	R\$ 125,83	R\$ 7.549,80
17	RADIADOR				UN	2	VISCONDE	R\$ 4.154,98	R\$ 8.309,96
18	ROLAMENTO TRASEIRO				UND	10	TINKEN	R\$ 376,95	R\$ 3.769,50
19	ROLAMENTO 30207				UN	10	TINKEN	R\$ 181,70	R\$ 1.817,00
20	ROLAMENTO 30208				UN	10	TINKEN	R\$ 182,40	R\$ 1.824,00
21	ROLAMENTO 30209				UN	10	TINKEN	R\$ 190,07	R\$ 1.900,70
22	ROLAMENTO 30210				UN	10	TINKEN	R\$ 184,41	R\$ 1.844,10
23	ROLAMENTO 32210				UN	10	TINKEN	R\$ 201,35	R\$ 2.013,50
24	ROLAMENTO DIANTEIRO				UND	10	TINKEN	R\$ 455,04	R\$ 4.550,40
25	TERMINAL DE BATERIA				UN	10	UNIVERSAL	R\$ 105,68	R\$ 1.056,80
26	TERMINAL DE DIRECAO L/DIR				UN	6	NAKATA	R\$ 754,11	R\$ 4.524,66
27	TERMINAL DE DIRECAO L/ESQ				UN	4	NAKATA	R\$ 757,71	R\$ 3.030,84
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 155.700,00

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES	R\$ 898.900,00
-------------------------------	----------------

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SERÁ PERMITIDA A ADESÃO

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fff1ea510449faf8ae1437404b1b280209bbe5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Fls. Nº 158u
Proc. Nº _____
Rubrica P



O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



Fls. Nº 1587
Proc. Nº
Rubrica

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Formosa da Serra Negra 25 de junho 2024

DOMINGAS SOUZA SILVA

Secretário Municipal de administração

Representante legal do órgão gerenciador

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA - ME

CNPJ: 41.934.608/0001-70

VALDEJEAN JOSE DE CARVALHO SOUSA

REPRESENTANTE

